



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 052, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021 e a Lei 2452/2022 de 15/06/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito especial, no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1509)
Fonte de Recurso: 5008
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação da seguinte rubrica:

10 SECRETARIA MUN. TUR., DESP. E JUVENTUDE
10.01 SETOR DE TUR., DESPORTO E JUVENTUDE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (351)
Fonte de Recurso: 1
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!